



## Conselho Regional de Enfermagem de São Paulo

**PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS  
VINCULADO AO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 10/2018 – P.A. Nº 2952/2017 – CONTRATO Nº 15/2018**

**CONTRATANTE – CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DE SÃO PAULO**, Autarquia Federal, inscrita no CNPJ sob nº 44.413.680/0001-40, com sede na Alameda Ribeirão Preto, 82 - Bela Vista - São Paulo/SP - CEP 01331-000, neste ato representado por sua Presidente, Renata Andrea Pietro Pereira Viana.

**CONTRATADA – SEAL SEGURANÇA ALTERNATIVA EIRELI**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 03.949.685/0001-05, com sede na Rua Aquidabam, nº 32, Jardim Pilar, Mauá/SP, CEP 09360-020, telefone: (11) 2375-9868, e-mail: [contratos@sealseg.com.br](mailto:contratos@sealseg.com.br) / [faturamento@sealseg.com.br](mailto:faturamento@sealseg.com.br), neste ato representada por seu Procurador, Ronaldo Alexandre de Sousa, brasileiro, casado, representante comercial, portador do RG nº 35.357.476-4 SSP/SP e inscrito no CPF sob nº 313.590.768/67, com endereço comercial à Rua Aquidabam, nº 32, Jardim Pilar, Mauá/SP, CEP 09360-020.

O presente Contrato obedece às seguintes condições:

### **1. DO OBJETO**

**1.1.** Contratação de pessoa jurídica para prestação de serviços terceirizados continuados de segurança desarmada e vigilância patrimonial para a Sede do Coren-SP, conforme descrito no Edital e em seus Anexos, aos quais se vincula o presente Ajuste.

### **2. DO OBJETO DO PRESENTE TERMO ADITIVO**

**2.1.** O presente Termo tem por objeto a prorrogação da vigência contratual, reajuste dos preços em 3,10% conforme IGP-M – Abril/2019 e supressão de posto de cobertura noturno.

### **3. DA VIGÊNCIA**

**3.1.** A vigência do contrato fica prorrogada por 12 (doze) meses, de 26/07/2019 a 25/07/2020.

### **4. DA SUPRESSÃO**

**4.1.** Supressão parcial do item 4 – posto de cobertura do período noturno, o que corresponde no contrato de aproximadamente 1,86% (um inteiro e oitenta e seis décimos por cento).

### **5. DO VALOR CONTRATUAL**

**5.1.** Os valores do presente termo passam a ser os seguintes após o reajuste:



## Conselho Regional de Enfermagem de São Paulo

GRUPO 1 – SEDE DO COREN-SP							
Item	Período	Descrição Sucinta	Referencia: Posto de Trabalho	Quant. Postos	Valor / posto	Valor mensal	Valor anual
1	DIURNO	2 Postos de vigilância desarmada para Guarita, período diurno, em escala de trabalho 12x36, total de 4 vigilantes (2 p/ posto)	Guarita	2	R\$ 7.999,84	R\$ 15.999,68	R\$ 191.996,16
2		1 Posto de vigilância desarmada para Recepção, período diurno, em escala de trabalho 12x36, total de 2 vigilantes (1 p/ posto)	Recepção	1	R\$ 7.899,54	R\$ 7.899,54	R\$ 94.794,48
3		1 Posto de vigilância desarmada para Vigilante líder, período diurno, em escala de trabalho 12x36, total de 2 vigilantes (1 p/ posto)	Vigilante Líder	1	R\$ 8.500,02	R\$ 8.500,02	R\$ 102.000,24
4	NOTURNO	2 Postos de vigilância desarmada para Guarita e Ronda, período noturno, em escala de trabalho 12x36, contemplando o total de 4 vigilantes (2 p/ posto)	Guarita e Ronda	2	R\$ 8.882,46	R\$ 17.764,92	R\$ 213.179,04
<b>TOTAIS:</b>				<b>6</b>		<b>R\$ 50.164,16</b>	<b>R\$ 601.969,92</b>

5.2. O valor total do contrato R\$ 601.969,92 (seiscentos e um mil, novecentos e sessenta e nove reais e noventa e dois centavos).

### 6. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

6.1. A presente renovação segue o disposto no inciso II e § 4 do art. 57 da lei n.º 8.666/93, no tocante à vigência contratual, bem como o determinado no inciso III, do art. 55 da lei n.º 8.666/93 e arts. 2 e 3 da lei nº 10.192/01, referente ao reajuste.

### 7. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

7.1. A rescisão contratual poderá ocorrer, a critério da Administração e nos termos da Lei, a qualquer tempo.

7.1.1. A Administração comunicará a rescisão à Contratada com 30 (trinta) dias de antecedência, ou em menor prazo, quando não houver necessidade de desmobilização.

7.2. Ficam ratificadas e inalteradas as demais Cláusulas e condições do Contrato Original que por este Termo Aditivo não foram alteradas e ou modificadas.



## Conselho Regional de Enfermagem de São Paulo

E por estarem assim justos e contratados, assinam o presente instrumento em 2 (duas) vias de igual teor.

São Paulo, 25 de julho de 2019.

---

**CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DE SÃO**

**PAULO**

Renata Andrea Pietro Pereira Viana

**Presidente**

---

**SEAL SEGURANÇA ALTERNATIVA EIRELI**

Ronaldo Alexandre de Sousa

**Procurador**

